

Boletim de Serviço

Informativo de atos administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

ANO IX - Nº 142 - 20/08/2026





Roberto de Souza Rodrigues
Reitor

Cesar Augusto Da Ros
Vice-Reitor

Joyce Alves da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis

Nilson Brito de Carvalho
Pró-Reitor de Administração

Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa
Pró-Reitora de Extensão

Marcelo da Cunha Sales
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

Marlucio Barbosa
Pró-Reitor de Infraestrutura e Segurança Institucional

Jose Luis Fernando Luque Alejos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rejane da Silva Santos Santiago
Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Boletim de **Serviço**

**Informativo de Atos Administrativos da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro**

Organização e produção da
Coordenadoria de Comunicação Social da UFRRJ

Agosto/2026



Sumário

REITORIA.....	04
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	24
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....	37
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.....	39
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS.....	42
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.....	45
INSTITUTO DE VETERINÁRIA.....	47



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 4808/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.035950/2026-25

Seropédica-RJ, 03 de agosto de 2026.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, parágrafo 1º, do Regimento Geral desta Universidade, bem como o contido no Art.3º, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e Art. 6º, §1º da Deliberação nº 564/2022 - SAOC, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.024645/2023-65, **RESOLVE**:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, o afastamento do país da servidora **MARCIA CRISTINA FERREIRA SURCIN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1769038, lotada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), concedido pela Portaria nº 4035/2024 - GABREI, de 30 de julho de 2024, para, no escopo do Programa de Gestão e Desempenho dos Servidores Técnico Administrativos da UFRRJ, trabalhar em regime de teletrabalho integral nos Emirados Árabes Unidos, a contar de **01/08/2026**.

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 16:48)

CESAR AUGUSTO DA ROS
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4808**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **5160d5c59b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 4808/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.035950/2026-25

Seropédica-RJ, 03 de agosto de 2026.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, parágrafo 1º, do Regimento Geral desta Universidade, bem como o contido no Art.3º, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e Art. 6º, §1º da Deliberação nº 564/2022 - SAOC, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.024645/2023-65, **RESOLVE**:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, o afastamento do país da servidora **MARCIA CRISTINA FERREIRA SURCIN**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1769038, lotada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), concedido pela Portaria nº 4035/2024 - GABREI, de 30 de julho de 2024, para, no escopo do Programa de Gestão e Desempenho dos Servidores Técnico Administrativos da UFRRJ, trabalhar em regime de teletrabalho integral nos Emirados Árabes Unidos, a contar de **01/08/2026**.

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 16:48)

CESAR AUGUSTO DA ROS
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4808**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/08/2026** e o código de verificação: **5160d5c59b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5221/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039085/2026-96

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no caput do Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, **RESOLVE:**

Designar **RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0387274, para atuar como Responsável Técnico Substituto do Laboratório Oficial de Diagnóstico Fitossanitário (L.O.D.F) da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 10:15)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5221**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **9a9249c9de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5228/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039129/2026-88

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no caput do Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, **RESOLVE**:

Designar **PAULO SERGIO TORRES BRIOSO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0387274, para atuar como Responsável Técnico do Laboratório Oficial de Diagnóstico Fitossanitário (L.O.D.F) da UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 12:18)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5228**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **3679dde05c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5237/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039247/2026-96

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº **23083.028224/2025-75**;

CONSIDERANDO o Contrato nº **25.2.0430.1**, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação do Projeto de Estruturação Imobiliária da UFRRJ;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima, item 10.1, inciso II, alíneas "f" e "g", do referido Contrato, que estabelece como obrigações da UFRRJ a designação de equipe técnica para acompanhar e colaborar com as atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratual e a designação de agente público para atuar como ponto focal;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº **31049/2026 - PROAD**, constante dos autos do Processo Administrativo nº 23083.028224/2025-75;

CONSIDERANDO, por fim, as indicações e respectivas anuências registradas nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Técnica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro responsável pelo acompanhamento e pela colaboração nas atividades necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato nº 25.2.0430.1**:

I - **MARLUCIO BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3749825;

II - **ALESSANDRA CASSOL**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1112793;

III - **TIAGO BADRE MARINO**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1739229;

IV - **ROSÁLIA DE ALMEIDA SANTOS**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2613653;

V - **VINICIUS PERRUT DOS SANTOS**, Desenhista-Projetista, Matrícula SIAPE nº 1754154;

VI - **JOSE ANTONIO PIMENTA BARROS**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0386924;
e

VII - **ANA CAROLINA DO CARMO BARBOZA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1615979.



Art. 2º Designar o servidor **Marlucio Barbosa**, SIAPE nº **3749825**, como **ponto focal da UFRRJ perante o BNDES** no âmbito do Contrato nº 25.2.0430.1.

Art. 3º Compete ao ponto focal, em conformidade com a Cláusula Décima, item 10.1, inciso II, alínea "g", do Contrato nº 25.2.0430.1:

I - agendar e realizar reuniões periódicas de acompanhamento das atividades previstas no Contrato e promover a tomada de decisão sobre questões pendentes inseridas no âmbito de suas atribuições, ou encaminhá-las para imediata apreciação e decisão das instâncias administrativas internas competentes; e

II - promover a interlocução e representar a equipe técnica perante o BNDES.

Art. 4º Compete à equipe técnica acompanhar e colaborar com as atividades necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato nº 25.2.0430.1, inclusive mediante análise de documentos e produtos, fornecimento e consolidação de informações institucionais, participação em reuniões, realização de interlocuções técnicas e apoio às demais providências necessárias à adequada execução do Projeto, observadas as competências institucionais de cada unidade e servidor.

Art. 5º A atuação da equipe técnica e do ponto focal deverá observar as disposições do Contrato nº 25.2.0430.1, especialmente quanto aos procedimentos de comunicação, aos prazos para manifestação da Universidade e ao tratamento de informações e documentos produzidos ou compartilhados no âmbito do Projeto.

Art. 6º A designação prevista nesta Portaria **não altera as competências relativas à gestão e ao acompanhamento administrativo do Contrato nº 25.2.0430.1**, nem substitui as atribuições conferidas a outros agentes ou unidades administrativas nos termos do instrumento contratual, dos atos de designação específicos e da legislação aplicável.

Art. 7º A equipe técnica poderá solicitar, por intermédio do ponto focal, a participação ou manifestação de outras unidades e agentes da Universidade sempre que a natureza da matéria exigir conhecimento técnico especializado ou decisão inserida em competência administrativa específica.

Art. 8º A participação na equipe técnica de que trata esta Portaria será considerada serviço público relevante e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:06)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5239/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039252/2026-07

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.030467/2026-54, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora **ELISABETE DO NASCIMENTO ROCHA**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1227485, lotada no Departamento de Geociências/IA, durante o período de 10/08/2026 a 30/03/2029, para participar da Pós-graduação "stricto sensu" em doutorado no Programa de Pós-graduação em Geociências, promovido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, que será realizado durante os dias compreendidos entre 10 de agosto de 2026 a 30 de março de 2029, com carga-horária total prevista de 1000 horas, com ônus limitado para a UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:06)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5239**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **6949aa1923**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA**



PORTARIA Nº 5244/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039262/2026-34

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.064945/2025-49, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO AMARAL COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3280666, para exercer a função de Vice-coordenador do Curso de Graduação em Belas Artes do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, com mandato de 2 (dois) anos, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:09)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5244**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/08/2026** e o código de verificação: **56ec7fb369**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 5245/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039265/2026-78

Seropédica-RJ, 18 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade e, tendo em vista o que consta no Processo nº 23083.037735/2025-88, resolve:

Autorizar a prorrogação do afastamento no país do servidor **ROBERTO LUZ MACHADO JUNIOR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2146229, lotado Divisão de Registros Acadêmicos, durante o período de 05/08/2026 a 20/04/2027, para cursar mestrado na Universidade Iguazu-UNIG, Nova Iguaçu-RJ, com ônus limitado para a UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 16:09)
ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5245, ano: 2026, tipo: PORTARIA, data de emissão: 18/08/2026 e o código de verificação: 8a0a0b72d0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA**



PORTARIA Nº 5251/2026 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.039417/2026-32

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, e no Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, e considerando o contido no processo nº 23083.030865/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – CRSC-PCCTAE/UFRRJ, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 10:14)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5251**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **578d3bd3e7**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 5268/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.039743/2026-40

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** para o fornecimento de camisas destinadas aos participantes dos cursos de qualificação profissional promovidos no âmbito do *Projeto Acredita no Primeiro Passo – Japeri*, contemplando as seguintes áreas de formação: Tecnologia em Redes Sociais, Conserto de Celulares, Gestão Administrativa e Tecnológica e Cuidados de Idosos, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037619/2026-40**, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.



V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547, e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 21:38)
ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROAD (12.28.01.11)
Matrícula: ##136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5268**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **da2229f261**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5270/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.039745/2026-39

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação** de empresa especializada no fornecimento de Lanches destinadas aos participantes dos cursos de qualificação profissional promovidos no âmbito do Projeto *Acredita no Primeiro Passo – Japeri*, contemplando as seguintes áreas de formação: Tecnologia em Redes Sociais, Conserto de Celulares, Gestão Administrativa e Tecnológica e Cuidados de Idosos, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037627/2026-96**, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;



IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547, e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 21:50)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 5272/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.039754/2026-20

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento para Contratação** de empresa especializada no fornecimento de Apostila e Banner destinadas aos participantes dos cursos de qualificação profissional promovidos no âmbito do *Projeto Acredita no Primeiro Passo – Japeri*, contemplando as seguintes áreas de formação: Tecnologia em Redes Sociais, Conserto de Celulares, Gestão Administrativa e Tecnológica e Cuidados de Idosos, constante nos autos do processo eletrônico nº **23083.037623/2026-16**, a ser responsável por:

I. Analisar e processar os documentos recebidos;

II. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

III. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;



IV. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

V. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. RULIAN EMMERICK, SIAPE 3929026, como Integrante Administrador;

II. JOSUE LOPES DE CASTRO, SIAPE 0386962, como Integrante Administrativo e;

III. EMERSON AZEVEDO DOS SANTOS, SIAPE 3151583, JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES, SIAPE 1759547, e, ALEXANDRO JUSTINO LEONCIO, SIAPE 2010167, como Integrantes Técnicos.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 22:23)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matrícula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5272**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **cd773b3c4d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PORTARIA Nº 5276/2026 - PROAD (12.28.01.11)

Nº do Protocolo: 23083.039766/2026-54

Seropédica-RJ, 20 de agosto de 2026.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

Considerando a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

Considerando o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional - PGC);

Considerando que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Considerando que todas as contratações de bens que se pretenda realizar no exercício subsequente devem ser inseridas no Plano Anual de Contratações e o mesmo representa um documento que consolida estas demandas;

Considerando que a área demandante é a responsável pela proposição e justificativa da aquisição e a mesma poderá ser constituída por um integrante da área técnico;

Considerando que os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação constam do Documento de Formalização da Demanda - DFD e é preenchido pela área demandante que possui todo o conhecimento técnico a respeito de sua solicitação;

Considerando que o setor de licitações, para efeitos da elaboração do Plano de Contratação Anual, é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito desta IFES e que de acordo com o artigo 11, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o setor de licitações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes promovendo diligências necessárias para: agregar, sempre que possível, as demandas referentes a objetos de mesma natureza; adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e construir um calendário de licitação;

RESOLVE:

Art. 1. Constituir **Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de MATERIAL DE CAMA E MESA - GRUPO 30.20**, a ser responsável por:

I. Receber as demandas dos grupos de compra através dos DFDs e Formulários preenchidos pelos responsáveis de atendimento das demandas de seus setores;

II. Analisar e processar os documentos recebidos;

III. Auxiliar no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução das pendências encontrada no processo, auxiliar e esclarecer as dúvidas referentes às demandas enviadas;

IV. Auxiliar os agentes de contratação no caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, auxiliando o pregoeiro e a equipe de apoio com as análises técnicas devidas em relação ao objeto;

V. Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.



VI. Lançar os DFDs, ETP, Mapa de Risco e Termo de Referência no sistema Compras.Gov.

Art. 2. A Equipe de Planejamento da Contratação tem as seguintes responsabilidades e papéis a serem desempenhados:

I. Integrante Administrador da Equipe de Planejamento: responsável pelo planejamento, coordenação, cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, elaboração dos documentos e acompanhamento das ações dos demais membros da equipe de planejamento, resolver qualquer pendência encontrada nas informações enviadas pelos demandantes. Também é de sua responsabilidade analisar, sintetizar, aprovar ou reprovar, justificadamente, de forma completa ou parcial, as demandas apresentadas pelos diversos demandantes nos quais há correlação com o grupo de compras/serviços em que é responsável.

II. Integrante Administrativo: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas a contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Parágrafo único: Na impossibilidade do Administrador da Equipe de Planejamento exercer as suas atividades esta atribuição será exercida pelo Integrante Administrativo.

III. Integrante Técnico: responsável por auxiliar o Administrador da Equipe e o Integrante Administrativo no planejamento, coordenação, elaboração dos documentos e acompanhamento das tratativas relativas à contratação, ajudar na solução de qualquer pendência encontrada no processo, auxiliar e esclarecer quaisquer dúvidas referentes às demandas enviadas.

Art. 3. Designar os seguintes servidores, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Equipe de Planejamento e Desenvolvimento da Contratação, prevista no artigo anterior:

I. MAGDA CARVALHO DE QUEIROZ DA ROCHA, SIAPE 387450, como Integrante Administradora;

II. FERNANDA TRAVASSOS DE CASTRO, SIAPE 2683624, como Integrante Administrativo e;

III. EDILENE SANTOS PORTILHO, SIAPE 2812383, como Integrante Técnica.

Art. 4. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 07:52)

ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO

PROAD (12.28.01.11)

Matricula: ###136#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5276**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/08/2026** e o código de verificação: **aa0dd44497**



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 1487/2026 - PROGEF (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011242/2026-07

Seropédica-RJ, 12 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017 /DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 2082534 MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA

Processo 23083.058917/2025-92

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
ADJUNTO B2	ADJUNTO B3	27/11/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 16/03/2026 11:26)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEF (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1487**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2026** e o código de verificação: **fb3fb2824b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 1488/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011245/2026-32

Seropédica-RJ, 12 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O. U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder promoção, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 3º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1800839 PAULO RENATO FERNANDES DA SILVA

Processo 23083.056581/2025-23

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
ADJUNTO B4	ASSOCIADO C1	18/07/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 12/03/2026 11:42)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1488**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/03/2026** e o código de verificação: **ba3e81c503**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 1525/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011457/2026-10

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada do D.O. U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017 /DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1144877 ELIANE DE LIMA JACQUES

Processo 23083.039257/2025-41

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Associado C 3	Associado C 4	11/02/2026	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:41)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1525**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **428bbad708**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 1528/2026 - PROGEF (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011459/2026-17

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O. U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017 /DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 2316388 SELMA VELOZO FONTES

Processo 23083.060301/2025-81

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Associado C 1	Associado C 2	27/09/2024	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:41)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEF (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1528**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **061f7b4646**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



PORTARIA Nº 1529/2026 - PROGEp (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011460/2026-33

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O. U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressão, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o a Nota nº 00104/2017/DECOR/CGU/AGU, de 18/08/2017 e Parecer nº 00042/2017 /DECOR/CGU/AGU de 24/05/2017, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 2107769 MARCELA LIMA SANTOS PEREIRA

Processo 23083.060741/2025-39

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Adjunto B 3	Adjunto B 4	26/11/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:41)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEp (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1529**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **a8c9b0c112**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1531/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011476/2026-46

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

RESOLVE conceder revisão das datas de interstícios das progressões e/ou promoções, tendo em vista o que consta dos Pareceres nº 00003/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, nº 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, PARECER nº 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU, de 27/09/2023, bem como a Nota Técnica SEI 33863/2023/MGI, ao servidor da Carreira do Magistério Federal, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 2210162 CASSIA MARIA MOLINARO COELHO

Processo 23083.056560/2021-84

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Adjunto C 1	Adjunto C 2	20/03/2020	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012
Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
Adjunto C 2	Adjunto B 2	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:43)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1532/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011481/2026-59

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder revisão das datas de interstícios das progressões e/ou promoções, tendo em vista o que consta dos Pareceres nº 00003/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, nº 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, PARECER nº 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU, de 27/09/2023, bem como a Nota Técnica SEI 33863/2023/MGI, ao servidor da Carreira do Magistério Federal, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1331598 ADRIANA VENTURA

Processo 23083.006554/2022-67

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Adjunto C 1	Adjunto C 2	13/01/2022	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012
Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
Adjunto C 2	Adjunto B 2	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:43)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: ###551#9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1533/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011485/2026-37

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada do D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

RESOLVE conceder revisão das datas de interstícios das progressões e/ou promoções, tendo em vista o que consta dos Pareceres nº 00003/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, nº 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, PARECER nº 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU, de 27/09/2023, bem como a Nota Técnica SEI 33863/2023/MGI, ao servidor da Carreira do Magistério Federal, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1764973 SIMONE MATTOS GUIMARAES ORLANDO

Processo 23083.043125/2024-32

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Associado D 3	Associado D 4	24/02/2024	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012
Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
Associado D 4	Associado C 4	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:43)
MARCELO DA CUNHA SALES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEP (12.28.01.09)
Matrícula: ###551#9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1535/2026 - PROGEPI (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011506/2026-14

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2025. Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressões/promoção múltiplas, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II e promoção, com base no § 3º, inciso III todos da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o Parecer 00003/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU de 26/06/2023, Parecer 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU de 24/07/2023, Parecer 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU de 26/09/2023 e Parecer 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17/10/2023, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1767625 MILENA DE UZEDA GARRAO

Processo 23083.006606/2025-48

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
ASSOCIADO D2	ASSOCIADO D3	16/04/2022	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012
ASSOCIADO D3	ASSOCIADO D4	16/04/2024	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012
Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
ASSOCIADO D4	ASSOCIADO C4	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 16:37)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEPI (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1536/2026 - PROGEP (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011509/2026-58

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressões/promoção múltiplas, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II e promoção, com base no § 3º, inciso III todos da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o Parecer 00003/2023/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU de 26/06/2023, Parecer 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU de 24/07/2023, Parecer 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU de 26/09/2023 e Parecer 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17/10/2023, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 387264 DECIO TUBBS FILHO

Processo 23083.070462/2025-83

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
ADJUNTO C2	ADJUNTO C3	03/06/2017	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012
ADJUNTO C3	ADJUNTO C4	03/06/2019	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
ADJUNTO C4	ADJUNTO B4	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 /2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 16:37)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEP (12.28.01.09)

Matrícula: ##551#9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 1534/2026 - PROGEp (12.28.01.09)

Nº do Protocolo: 23083.011487/2026-26

Seropédica-RJ, 13 de março de 2026.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Portarias nº 1749/GR, de 26 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 28 de março de 2025, Seção II, pág. 31 e nº 1771/GR, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2025, Seção II, pág.36 e as Portarias nº 160/GR, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 37 e nº 229/GR, 14 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2026, Seção II, pág. 28,

R E S O L V E conceder progressões/promoção múltiplas, com base nos arts. 1º § 1º e 2º e art. 12, § 2º, incisos I e II e promoção, com base no § 3º, inciso III todos da Lei nº 12.772/2012, em conformidade com o Parecer 00003/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU de 26/06/2023, Parecer 00599/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU de 24/07/2023, Parecer 00194/2023/CGLEP/CONJUR-MGI/CGU/AGU de 26/09/2023 e Parecer 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17/10/2023, ao servidor da Carreira do Magistério Superior, conforme consta abaixo:

Matr. SIAPE - 1306589 RENATO NOGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Processo 23083.056588/2024-64

Classe/Nível	Classe/Nível	Histórico na carreira	Carreira
Associado D 1	Associado D 2	27/03/2019	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012
Associado D 2	Associado D 3	27/03/2021	
Associado D 3	Associado D 4	27/03/2023	

Transposição a partir de 01/01/2025 (Lei nº 15.141/2025)			
Classe/Nível	Classe/Nível	Data	Carreira
Associado D 4	Associado C 4	01/01/2025	Carreira do Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772/2012

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 10:43)

MARCELO DA CUNHA SALES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGEp (12.28.01.09)

Matrícula: ###551#9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Portaria nº 06 da PROGEP, de 12 de Agosto de 2026.

O PRO-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **TATIANA CARLA SILVA SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1668278, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para participar de congressos e eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 22 de Julho de 2026 a 24 de Julho de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 697/2026.

MARCELO DA CUNHA SALES - PRO-REITOR



INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**



Portaria nº29 do DeptDAS, de 12 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **CLAUDIA JOB SCHMITT**, Matrícula: 1432841, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE, para participar de congressos e eventos, no país, em CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, no período de 13 de Agosto de 2026 a 14 de Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 722/2026.

FABIANO ESCHER - CHEFE DE DEPARTAMENTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Portaria nº 03 do DeptCEcon, de 13 de Agosto de 2026.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **ALEXANDRE JERONIMO DE FREITAS**, Matrícula: 2692876,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
para participar de congressos e eventos, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 10 de Agosto de
2026 a 14 de Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 655/2026.

RUBIA CRISTINA WEGNER - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



Portaria do nº 4 DeptCEcon, de 13 de Agosto de 2026.

**A CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e
estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **DEBORA MESQUITA PIMENTEL**, Matrícula: 2829205,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS,
para participação em Banca, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 17 de Agosto de 2026 a 21 de
Agosto de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 712/2026.

RUBIA CRISTINA WEGNER - CHEFE DE DEPARTAMENTO



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS



DECLARAÇÃO Nº 3657/2026 - ICE (12.28.01.23)

Nº do Protocolo: 23083.039693/2026-09

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro que a servidora Janaina Gama Martins, portadora da matrícula SIAPE 1976383, atuou na função de Secretária Administrativa e Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Matemática e Computacional no período de 29/10/2012 a 20/01/2019.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Seropédica, 19/08/2026

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 17:57)

GISELA MARIA DA FONSECA PINTO

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

ICE (12.28.01.23)

Matrícula: ##042#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3657**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **63f9a73999**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**



DECLARAÇÃO Nº 3660/2026 - ICE (12.28.01.23)

Nº do Protocolo: 23083.039725/2026-68

Seropédica-RJ, 19 de agosto de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro que a servidora Janaina Gama Martins, portadora da matrícula SIAPE 1976383, atua anualmente no levantamento, consolidação e cadastramento no sistema SIPEC das demandas de capacitação e qualificação dos servidores (técnicos administrativos e docentes) para o plano de desenvolvimento de pessoas no âmbito do Instituto de Ciências Exatas, exigência do decreto 9.991/2019, desde 2022 até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Seropédica, 19/08/2026

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 20:30)

GISELA MARIA DA FONSECA PINTO

DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR

ICE (12.28.01.23)

Matrícula: ###042#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3660**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2026** e o código de verificação: **35ac9d8648**



INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



PORTARIA Nº 5196/2026 - IGEO (11.39.00.34)

Nº do Protocolo: 23083.038974/2026-36

Seropédica-RJ, 17 de agosto de 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO no uso das atribuições legais estabelecidas no Artigo 67, incisos XVI e XVIII, do Estatuto da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e previstas no Regimento Geral desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão Interna de Conferência da Documentação para fins de progressões funcionais múltiplas do servidor Artur Corval Vieira**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1648928, **do nível Adjunto C2 para o nível C3, do nível C3 para o nível C4, do nível C4 para o nível Associado D1, do nível D1 para o nível D2, do nível D2 para o nível D3 e do nível D3 para o nível D4**, conforme consta nos autos do **Processo nº 23083.022523/2025-04**, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Rubem Porto Junior, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 387176;
Francisco José da Silva, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1580057;
Alexis Rosa Nummer, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 386982.

SUPLENTES:

Soraya Almeida, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1043425.

Art. 2º Designar como **Presidente da Comissão** o servidor **Rubem Porto Junior**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 387176.

Art. 3º A Comissão ora instituída será automaticamente desconstituída após a realização do último ato processual de sua competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 17:00)

HEITOR SOARES DE FARIAS
DIRETOR DE INSTITUTO - TITULAR
IGEO (11.39.00.34)
Matricula: ###242#7



INSTITUTO DE VETERINÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA**



Portaria nº17 do DeptMCV, de 12 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **KELLY REGINA FREITAS FREIRE**, Matrícula: 2369088, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA, para participar de congressos e eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 29 de Setembro de 2026 a 02 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 721/2026.

BRUNO RICARDO SOARES ALBERIGI DA SILVA - CHEFE DE DEPARTAMENTO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA**



Portaria nº18 do DeptMCV, de 12 de Agosto de 2026.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de **ANA CAROLINA DE SOUZA CAMPOS**, Matrícula: 3202593, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E CIRURGIA VETERINÁRIA, para participar de congressos e eventos, no país, em CURITIBA / PR, no período de 29 de Setembro de 2026 a 02 de Outubro de 2026, conforme solicitação de afastamento nº 720/2026.

BRUNO RICARDO SOARES ALBERIGI DA SILVA - CHEFE DE DEPARTAMENTO

